



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

20 de Julho de 2015 - ANO - XIV. Nº 912 - Pág. 01 à 04

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 764, DE 8 DE JULHO DE 2015. Altera a cor e características do uniforme do cargo de Agente Municipal de Operação Controle e Fiscalização de Trânsito e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a cor do uniforme utilizado pelos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação Controle e Fiscalização de Trânsito de Caucaia. Parágrafo Único. A blusa será da cor amarelo-limão; a calça e o boné serão da cor preta. Art. 2º Serão acrescentadas faixas refletivas ao uniforme, além de outros acessórios descritos no art. 4º deste Decreto. Art. 3º Os motociclistas terão uniforme adequado ao seu veículo, acompanhado dos equipamentos de proteção individuais necessários. Art. 4º O uniforme completo será composto dos seguintes elementos: I – CALÇA BOLSO CARGO COM FAIXA REFLETIVA: DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: TECIDO DE RIP STOP. COMPOSIÇÃO: (67% POLIESTER + 33% ALGODÃO), NA COR PRETA. FAIXA REFLETIVA: NYLON 2.5 CM, COM DUAS FAIXAS NAS LATERAIS DA CALÇA, BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO Nº 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. II – CAMISA MALHA MANGA CURTA (GOLA CARECA); DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1. COR AMARELO LIMÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES DA SERIGRAFIA: SILK NAS COSTAS (AGENTE DE TRÂNSITO) NA COR PRETA; III – GANDOLA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA: DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: TECIDO EM RIP STOP. COMPOSIÇÃO: (67% POLIESTER + 33% ALGODÃO), NA COR AMARELO LIMÃO. FAIXA REFLETIVA: NYLON LARGURA 2.5 CM, COM DUAS FAIXAS NAS MANGAS E DUAS NAS COSTAS; LARGURA 5.0 CM BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA COM BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO Nº 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BORDADO: ETIQUETA BORDADA COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA. MANGA DIREITA: SIMBOLO DA AMT; MANGA ESQUERDA: BRASÃO DO MUNICIPIO; FRENTE: SOBRE BOLSO ESQUERDO: NOME E TIPO SANGUÍNIO DO AGENTE. IV – GANDOLA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA; DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: TECIDO EM RIP STOP. COMPOSIÇÃO: (67% POLIESTER + 33% ALGODÃO), NA COR AMARELO LIMÃO. FAIXA REFLETIVA: NYLON LARGURA 2.5 CM, COM DUAS FAIXAS NAS MANGAS E DUAS NAS COSTAS LARGURA 5.0 CM. BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA COM BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO Nº 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BORDADO: ETIQUETA BORDADA COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA. MANGA DIREITA: SIMBOLO DA AMT, MANGA ESQUERDA: BRASÃO DO MUNICIPIO FRENTE: SOBRE BOLSO ESQUERDO: NOME E TIPO SANGUÍNIO DO AGENTE. V – MACACÃO: DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: TECIDO EM RIP STOP. COMPOSIÇÃO: (67% POLIESTER + 33% ALGODÃO), NA COR PRETA; REFORÇO NOS COTOVELOS E JOELHOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER; FECHAMENTO EM VELCRO NOS PUNHOS; 2 BOLSOS EMBUTIDOS, NA ALTURA DO TÓRAX; 2 BOLSOS LATERAIS DISPOSTOS ACIMA DOS JOELHOS; FAIXA PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO; FAIXA REFLETIVA DISPOSTA

LONGITUDINALMENTE AOS BRAÇOS COM O COMPRIMENTO DOS OMBROS AOS PUNHOS; FAIXA REFLETIVA ORTOGONALMENTE AOS BRAÇOS LOCALIZADA ACIMA DOS COTOVELOS; FAIXA REFLETIVA DISPOSTA LONGITUDINALMENTE ÀS PERNAS; FAIXA REFLETIVA DISPOSTA ORTOGONALMENTE ÀS PERNAS ABAIXO DOS JOELHOS; BORDADO ELETRÔNICO NAS COSTAS. VI – BONÉ: DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: TECIDO DE BRIM. COMPOSIÇÃO: (100% ALGODÃO), NA COR PRETA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO Nº 50 COM ALTA RESISTÊNCIA BORDADO: ETIQUETA BORDADA COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA. LADO DIREITO: SIMBOLO DA AMT, LADO ESQUERDO: BRASÃO DO MUNICIPIO, FRENTE: TRÂNSITO. VII – CINTO: DESCRIÇÃO: FIVELA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. COR: PRETO. VIII – APITO: DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: AÇO CROMADO PRATA. IX – CADARÇO FIEL; DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: NYLON. COMPOSIÇÃO: (100% NYLON), NA COR PRETO. ARGOLAS EM LATÃO CROMADO. X – COTURNO CANO CURTO: DESCRIÇÃO: COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES POLICIAIS ESPECIAIS, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK OU SEMICOURO, COM SISTEMA DE CANAL DE AR PARA VENTILAÇÃO E PALMILHA DE ALTA PERFORMANCE COM DESENHO ANATÔMICO E PERFURAÇÕES. NUMERAÇÃO: 36A 45. XI – COTURNO CANO LONGO: DESCRIÇÃO: BOTA DE CANO LONGO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA MOTOCICLISTAS E BOMBEIROS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E FLEXIBILIDADE AO USUÁRIO. NOVO SISTEMA DE AJUSTE PARA A PANTURRILHA COM ELÁSTICO; PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA A ALAVANCA DE CÂMBIO; PORTA OBJETOS EM BORRACHA; PROTEÇÃO DE IMPACTO NA PARTE FRONTAL; TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORRAÇÃO: POLIÉSTER E POLIAMIDA QUE PROPORCIONA RÁPIDA DISPERSÃO DE TRANSPIRAÇÃO E ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, SENDO COMPLETAMENTE TRANSPIRÁVEL; SOLADO: BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; ALTURA MÉDIA DO CANO: 40,5 CM (MEDIDA EXTERNA); PESO MÉDIO: 2,0 KG (PAR Nº 40BR); COR: PRETA; NUMERAÇÃO: 40A 45. XII – FAIXA PARA FIXAR PORTA TALONÁRIO (CINTO ESTRELA): DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: NYLON. COMPOSIÇÃO: (100% NYLON), NA COR PRETA. FIVELA EM LATÃO CROMADO PRATA. XIII – PORTA TALONÁRIO (BORNAL CARGUEIRO): DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA: NYLON; COMPOSIÇÃO: (100% NYLON), NA COR PRETA, COM FECHO EM VELCRO. XIV – CAPACETE BRANCO: DESCRIÇÃO: ARTICULADO COM ABERTURA FRONTAL. CASCO DE RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA; VISEIRA 2MM EM POLICARBONATO; VISEIRA INTERNA FUMÉ; TECIDO INTERIOR REMOVÍVEL; CINTA JUGULAR COM ENGATE; VENTILAÇÃO MULTIPONTO COM CONDUTORES DE AR. XV – COTOVELEIRA PRETA ARTICULADA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO E EVA. XVI – LUVA DE COURO C/ PROTEÇÃO: XVII – JOELHO PRETA ARTICULADA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO E EVA. XVIII – JAQUETA PARA CHUVA, COR AZUL ROYAL: DESCRIÇÃO: COM REFLETIVOS FRONTAL E NAS COSTAS; FORRO INTERNO COM MALHA DE POLIÉSTER ANTIADERENTE. XIX – CALÇA PARA CHUVA, COR AZUL ROYAL: DESCRIÇÃO: COM PROTEÇÃO ELÁSTICA



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

REFLETIVOS NA FRONTAL; BARRA COM FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPERES; COM REGULAGEM DE AJUSTE DE CINTURA COM AJUSTADOR E CORDÃO. XX – GALOCHA: DESCRIÇÃO: POLIÉSTER E SOLADO DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL E DOBRÁVEL. XXI – SACOLA PARA TRANSPORTE EM NYLON RESINADO: DESCRIÇÃO: TAMANHO 35x42cm, com cordão 8mm. Art. 5º Os servidores não poderão utilizar o uniforme antigo. Art.6º O descumprimento do uso do uniforme acarretará a apuração da conduta do servidor de acordo com o Decreto nº 391, de 31 de julho de 2012 e a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, entre outros diplomas legais. Art. 7º O uniforme será entregue pessoalmente ao servidor mediante assinatura de termo de responsabilidade. Parágrafo único. Em caso de afastamento do serviço por período superior a 30 (trinta) dias ou desligamento em definitivo, deverá o uniforme ser devolvido à Autarquia de Trânsito, sob pena das ações penal, civil e administrativa cabíveis. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de julho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 767, DE 10 DE JULHO DE 2015. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir de 10 de julho de 2015, em sinal de pesar pelo falecimento de TEREZINHA DAVI SOARES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de julho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 768/2015, 10 de julho de 2015. Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Caucaia, DECRETA: Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 4 e 5 de agosto de 2015, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026” e como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Caucaia/CE, 10 de julho de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito do Município de Caucaia. Mariza de Abreu e Silva Góis - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 180A/2015. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, de acordo com a portaria nº 2616/98 do MS, a Comissão Consultiva e o Serviço Executivo de Controle de Infecção Hospitalar CCIH/SCIH, compostos pelos seguintes integrantes. CCIH – Consultores – Dr. Erick Franck Bragato – Médico CRM nº 16154; Sumaya Saraiva de Almeida – Enfermeiro COREN nº



399331; Gyselle Agostinho Rolim Arruda – Enfermeiro COREN nº 171144; Ely Cardoso de Sousa Sales - Farmaceutico CRF Nº 1021; Maria Auricélia Ferreira Mota – Coordenador do Serviço de Limpeza e Rouparia Matrícula nº 56331; Ana Berluze Pontes – Coordenador de Recursos Humanos Matrícula nº 55504; SCIH – Executores – Dr. Erick Franck Bragato – Médico CRM nº 16154; Vanda Bento Peixoto Rodrigues – Enfermeiro COREN nº 055858; Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de Julho de 2015. DR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105015, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) respectivo (a) Controlador (a), Sr(a). AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CONTROLADORIA E OUVIDORIA. GERAIS DO MUNICÍPIO. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

## GABINETE DO VICE PREFEITO

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105013, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da GABINETE DO VICE - PREFEITO, neste ato representado pelo (a) respectivo Chefe de Gabinete, Sr (a). ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE

OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK. GABINETE DO VICE-PREFEITO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105014, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo (~a) respectivo Chefe de Gabinete (a), Sr (a). RAUL GOMES SERAFIM, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - GABINETE DO PREFEITO. RAUL GOMES SERAFIM - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105009, que faz O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.919.295/0001-43, com sede a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). ELANO FEIJÓ DAMASCENO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. ELANO FEIJÓ DAMASCENO – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105011, que faz O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.309.627/0001-42, com sede a Rua Padre Romualdo, 179 - Altos, Centro- Caucaia-CE, CEP 61.600-020, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). HIPOLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA

SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. HIPOLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20150105010, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de março de 2015, passando a vigorar até 30 de abril de 2015. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, e da não finalização do certame licitatório que visa contratação deste serviço, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de fevereiro de 2015. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.